

Ata da quarta reunião entre o Serviço Federal de processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS, referente ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2011.

Local: Sede do Sindpd-AM – Manaus - AM

Data: 16/06/2011

Horário: 10h30

Participantes:

Pelo SERPRO: Marcos Benjamin da Silva - SUPGP
Bruno de Mello Anacleto R. Andrade – GPREL
Ana do Socorro Rosa Mata – GPBLM

Pela FENADADOS: Telma Dantas – FENADADOS (Coordenadora)
Marco Aurélio de Moraes – Assessor Jurídico FENADADOS
André Luis Azevedo Guedes – Sindpd-RJ (Coordenação)
Lena Evanice de Carvalho Seixas – Sindpd-AM (Coordenação)
Glaucus Bastos Lima – Sindpd – PE (Coordenação)
Eduvigem dos Santos Maciel – Sindpd-PA (Coordenação)
Francisco Carlos Beserra – FEINTTIF

Registro da FENADADOS:

Preliminarmente, a Representação dos trabalhadores colocou em pauta a questão da dificuldade de utilização plena do plano de saúde (autogestão), especialmente quanto:

- 1- A dificuldade de comunicação com a prestadora (inexistência de ligação gratuita, inexistência de escritório de atendimento em Fortaleza);
- 2- Demora excessiva na autorização dos procedimentos médicos;
- 3- Exigência de impressão das guias pelo médico responsável;
- 4- Excesso de burocracia no pagamento das faturas aos médicos, que causam insatisfação e conseqüente descredenciamento.

Também fica registrado a insatisfação dos trabalhadores (as) em relação à forma unilateral que a empresa vem reduzindo paulatinamente a amplitude e a quantidade dos exames periódicos.

Da mesma forma, a Representação questionou a resolução do SERPRO de determinar prazo para gozo das folgas decorrentes do trabalho nas eleições, já que a lei não estabelece prazo.

A Representação solicita que o SERPRO sane os problemas supracitados o mais

rápido possível.

Registro do SERPRO:

Conforme publicação do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO Nº 751 publicado na data de ontem, na página 1, TST, Processo Nº 3355-13.2011.5.00.0000, cujo autores mencionados são SINDPPD-RS, SINDADOS-BA, SINDPD-SC e SINDTIC-SE, ajuizaram Ação Cautelar Preparatória a Dissídio Coletivo. Diante do cenário apresentado, o Serpro se posicionará perante o Ministério Público do Trabalho que a mediação, prevista para o dia 17/06/2011, solicitada por estes sindicatos, não seja realizada dada judicialização da discussão patrocinada também pelos sindicatos acima mencionados, em detrimento da prática da negociação coletiva. O Serpro reafirma a intenção da continuidade da negociação em curso em respeito aos demais vinte e três sindicatos que compõem a Federação de âmbito nacional, acreditando no diálogo em detrimento do requerido na judicialização da discussão.

Em relação às três preliminares apresentadas pela FENADADOS, o Serpro posiciona as seguintes considerações:

1. Quanto a preliminar, referente ao plano de apoio a saúde em Fortaleza, o Serpro avaliará e responderá posteriormente.
2. Quanto a prática dos exames médicos periódicos, o Serpro informa que vem cumprindo o que determina o Acordo Coletivo, em sua Cláusula 41ª, que descreve os exames a serem realizados, por convocação da Empresa, em consonância com a Lei. Conforme a avaliação médica o empregado será orientado a realizar outros exames complementares. O Serpro ainda dispõe do Programa de Qualidade de Vida, Ginástica Laboral e Plano de Apoio à Saúde.
3. Em relação ao gozo das folgas relativas ao trabalho nas eleições, o Serpro ressalta que a legislação é omissa com relação ao prazo, entretanto, permite que as empresas façam gestão. Assim sendo, a empresa divulgou Informe, para orientar os empregados sobre o assunto, bem como, o procedimento operacional, estabelecendo prazo de 180 dias para o gozo, a partir da data da divulgação, entretanto, a empresa compromete-se a rever o processo e posicionar-se na próxima reunião.

Dando início a continuidade da negociação, o Serpro propõe:

Cláusulas da Saúde:

O Serpro acata a reivindicação dos parágrafos 2º e 3º da cláusula 39ª da pauta de reivindicação.

Propõe remeter à Comissão Paritária de Saúde:

- Os parágrafos 1º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º da cláusula 39ª reivindicados em pauta, comprometendo a posicionar-se quanto ao parágrafo 7º na próxima reunião.
- Parágrafo 2º da cláusula 40ª reivindicada em pauta.
- As alterações reivindicadas nos itens “c” e “f” do parágrafo 1º, da cláusula 42ª.

O Serpro rejeita a reivindicação do parágrafo 3º da cláusula 40ª.

O Serpro rejeita a reivindicação da cláusula 43ª e propõe sua renovação.

O Serpro rejeita a reivindicação da cláusula 46ª e propõe sua renovação.

Cláusula 49º – Trabalho de Portadores de Necessidades Especiais

O Serpro de acordo com posicionamento técnico entende que, a cláusula com a redação atual atende os empregados com deficiência, tanto quanto aqueles com mobilidade reduzida, sendo assim, propõe a renovação da cláusula.

Cláusula 66ª – Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais

O Serpro propõe a renovação da cláusula.

Doenças Genéticas

O Serpro afirma que aprofundará o estudo iniciado sobre a questão em conformidade com os debates ocorridos nesta mesa, considerando a dimensão que o pleito requer e o compromisso das representações em apresentar os seus estudos.

Cláusula 63ª – Licença Prêmio

O Serpro propõe a alteração do parágrafo 8º para seguinte redação:

Empregado com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados ao Serpro, que não possuir um período de Licença Prêmio completo, poderá requerer a aquisição, gozo ou pecúnia, de 15 (quinze) dias, desde que a opção seja realizada no mês em que completar o meio período.

Cláusula 52ª – Ajuste salarial

Em consonância com o contexto de contingenciamento e retrições orçamentárias pelo qual passa a administração pública brasileira, o Serpro apresenta o índice para ajuste salarial de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), aplicado na seguinte forma:

- Reajuste linear de 3,255% (três vírgula duzentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) sobre a tabela salarial de abril de 2011 a partir de maio 2011, e a partir de novembro de 2011, o percentual complementar para o alcance do reajuste total de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), sobre os salários praticados em outubro de 2011.

Na mesma forma o índice se aplica às cláusulas:

Cláusula 64ª – Programa de Alimentação do Trabalhador. Quanto à proposta de alteração do parágrafo 8º, a Empresa informa que o pleito encontra-se em estudo.

Cláusula 65ª – Auxílio Creche / Escolar

Cláusula 66ª – Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais

Com relação aos demais pleitos econômicos:

- 14º Salário – O Serpro rejeita a reivindicação
- Gratificação por Titulação – O Serpro rejeita a reivindicação
- Diárias de viagens – O Serpro rejeita a reivindicação
- Adicional de Férias – O Serpro rejeita a reivindicação
- Incorporação de FCT/FCA e GFE – O Serpro informa que por ser assunto de grande complexidade, o qual exige e está sob avaliação profunda do ponto de vista jurídico, financeiro e de gestão de pessoas, ainda não há definição sobre o assunto para posicionamento frente ao pleito apresentado, ressaltando a impossibilidade de atendimento neste processo de negociação,

Registro da FENADADOS:

Muito embora compreenda a importância das cláusulas sociais e sindicais negociadas, a

Representação ressalta que a proposta econômica apresentada pela empresa na mesa de hoje não atende os anseios da categoria. Aliás, a proposta sequer repõe o período inflacionário, tratando-se, na verdade, de uma afronta aos trabalhadores (as). Quanto à forma de implementação parcelada do reajuste, desde já a representação repudia veementemente a proposta, uma vez que é um desrespeito ao conjunto de trabalhadores (as). A proposta é inaceitável, sobretudo pela justificativa utilizada pelo Serpro, igualando a realidade do Serpro com a da Dataprev.

Esclarece a Representação que a proposta econômica apresentada pelos trabalhadores levou em consideração a atual conjuntura política-econômica nacional, demonstrando claramente a boa vontade dos trabalhadores em contribuir para o fechamento da campanha salarial 2011/2012.

Quanto às cláusulas referentes à saúde que foram remetidas a Comissão Paritária, a representação insiste que tais cláusulas fazem parte da presente Pauta de Negociação e devem ser inseridas, na pior das hipóteses, como termo aditivo ao futuro e eventual ACT. As cláusulas da saúde rejeitadas permanecem na pauta de reivindicações dos trabalhadores (as).

A Representação concorda com a manutenção da atual redação da cláusula 66ª do ACT atualmente vigente – Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais.

Como já registrado na mesa anterior, a Lei nº 12.010/09 revogou os parágrafos 1º e 2º do artigo 392-A da CLT que diferenciavam a licença por adoção de acordo com a idade do adotado, de forma que, atualmente, não há diferenciação legal e a licença por adoção é de 120 (cento e vinte) dias, conforme o artigo 392 da CLT. Muito embora a alteração legal não conste da pauta inicial, a matéria foi tratada na mesa anterior e a Representação reafirma sua posição no sentido de cumprimento estrito da lei, requerendo ao SERPRO que analise o pleito conforme discutido na mesa anterior e reiterado nesta.

Diante da negativa do SERPRO em implementar o plano de saúde a todos os aposentados na forma reivindicada na pauta, a Representação solicita que a empresa pondere, ao menos, quanto a possibilidade de conceder o benefício aos aposentados por invalidez decorrente de acidente de trabalho, tendo em vista a notória jurisprudência favorável nos tribunais nacionais.

A FENADADOS repudia a atitude do SINDPPD-RS, SINDTIC-SE, SINDPD-SC e SINDADOS-BA de recorrer ao Judiciário, ajuizando Dissídio Coletivo enquanto está em pleno andamento a Campanha Salarial da categoria, que foi legal, democrática e politicamente organizada a partir da discussão e participação efetiva dos trabalhadores (as) através das assembleias estaduais. Muito embora a FENADADOS respeite a liberdade de escolha dos sindicatos de base, não admite o desrespeito dos Sindicatos citados com a maioria absoluta dos trabalhadores (as) de todo o País. A FENADADOS considera a postura do SINDPPD-RS, do SINDTIC-SE, do SINDPD-SC e da SINDADOS-BA, antidemocrática e inapropriada para o momento difícil das negociações, servindo apenas para dividir mais uma vez o conjunto dos trabalhadores (as) e contribuindo para aumentar a desigualdade da correlação de forças entre o trabalho e o capital. A FENADADOS lamenta que os Sindicatos ignorem a negociação em curso e priorizem seu projeto político-partidário em detrimento do interesse da categoria, que, diga-se de passagem, possui âmbito nacional.

Registro das Partes:

As partes assinam presente ata em duas vias de igual teor e forma e acordam em agendar nova mesa de negociação no prazo de 15 (quinze) dias.